

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **A. AMARO F. DA SILVA – EPP**, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, CEP: 60.714-150, Itaperi, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, representado pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrita no CPF/MF nº 014. [REDACTED] 07, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2021.02.17.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento da Votação Eletrônica, Cronômetro da Sessão Legislativa e Registro de Presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Amontada.

2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de março de 2024 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais).
4.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, e elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.
5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PAULO BERG Assinado de forma digital
por PAULO BERG
MELGACO:035 MELGACO:03580949330
80949330 Dados: 2024.03.28
14:07:45 -03'00'

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Amontada - CE., 28 de março de 2024.

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307 Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Dados: 2024.03.28 19:19:07 -02'00'

A. Amaro F. da Silva – EPP
CNPJ nº 14.769.245/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Graziely Brito Magalhães*
CPF nº: *078 [REDACTED] 21*

Nome: *Nayra Kelly Gomes dos Santos*
CPF nº: *074 [REDACTED] 64*